



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 34/2024

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **29 DE OUTUBRO DE 2024**

TERÇA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE OUTUBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores em virtude do feriado no próximo dia 28 de outubro (**Dia do Servidor Público**) a 34ª Sessão Ordinária será realizada no dia **29 de outubro** às **14 horas**.

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Nova Odessa **CONVIDA** os munícipes para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário, situado na Avenida João Pessoa, n. 1599, Bosque dos Cedros, no próximo dia 30 de outubro, às 18h, oportunidade em que ocorrerá o debate sobre o Projeto de Lei n. 85/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2025, e sobre as Emendas apresentadas pelos vereadores.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

EMENDA N. 12 - IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, ACRECENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 85/2024 (LOA/2025).

PROJETO DE LEI N. 88/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, REVOGA O INCISO III DO ART. 2º DA LEI N.º 3.794, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 2º DA MESMA LEI.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 384/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer a limpeza, e roçagem do mato dentro do cemitério.
2. **N. 385/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a disponibilização de orientação oncológica sobre o câncer de mama para os tutores de animais fêmeas no Centro de Bem Estar Animal.
3. **N. 386/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da sinalização de solo no entorno da Praça Dr. Cezar Souza Ladeia, no Jardim Santa Rita II.
4. **N. 387/2024** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja reforçado o patrulhamento na Região do Parque Fortaleza no período Noturno.
5. **N. 388/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em boca de lobo na esquina das ruas Alexandre Bassora com a Frederico Hansen, bairro Jd. Nossa Senhora de Fátima.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 144/2024** – Autor: WAGNER MORAIS
Voto de Pesar pelo falecimento de Newton Aparecido Marchetti.

As Indicações e a moção de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA
TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

29 DE OUTUBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima terceira sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2024. Às 14h11 (quatorze horas e onze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 380/2024**, que indica ao poder Executivo que seja feita uma troca de lâmpada de led, na Rua Antônio Dozzo Sobrinho, na altura do número 4, no Parque Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 381/2024**, que indica ao poder Executivo que seja feito um muro na creche Maria José Flausino conhecida como toca do coelho, margeando o rio quilombo para mais seguranças as crianças e pessoas que trabalham na área, no Jardim São Jorge. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 382/2024**, que indica a Prefeitura Municipal a implantação de faixa elevada para a travessia de pedestres na Rua João Severino da Silva, na altura da feira noturna, próximo ao supermercado Paraná. **INDICAÇÃO N. 383/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de uma faixa elevada para a travessia de pedestres em frente ao Velório Municipal (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 387/2024**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de implantar o atendimento de hidroginástica no Fundo Social de Solidariedade para pessoas com deficiências físicas de todas as idades. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores ELVIS PELÉ e TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 391/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a lista de espera para atendimento nas creches da rede municipal de Educação. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE se manifesta e requer a retirada da proposição. A sessão é suspensa por três minutos, para inclusão do pedido de retirada no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 392/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a ampliação de vagas na pré-escola, fases I e II, período integral. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE se manifesta e requer a retirada da proposição. A sessão é suspensa por dois minutos, para inclusão do pedido de retirada no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 393/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre ordem cronológica de pagamentos. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 394/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a verba recebida pelo Fundo Municipal da Saúde – FMS, no valor de R\$2.000.000,00 milhões de reais. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 395/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a saúde financeira do município. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação. A sessão é suspensa por três minutos para ajustes no sistema. Reaberta a sessão, é finalizada a votação, sendo o requerimento APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 396/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

a possibilidade de alteração da Lei n.º 2.952/2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefício tributário na forma de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para proprietários ou responsáveis que adotem medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*).

REQUERIMENTO N. 397/2024, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para viabilizar a distribuição de correspondências no Jardim dos Lagos II. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*).

MOÇÃO N. 142/2024 de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos a todos os Professores pela passagem do Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro. É colocada em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 11*).

MOÇÃO N. 143/2024 de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, apoio à implantação de exigência de nível universitário para ingresso no cargo de escreventes técnicos judiciários no Tribunal de Justiça de São Paulo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 12*). Na sequência, os vereadores PAULINHO BICHOF (*faixa 13*) e CABO NATAL (*faixa 14*) utilizam a Tribuna Livre. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 15*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR LUAN HERSON VITORELO**. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINO DO KLAVIN requer a retirada da proposição. A sessão é suspensa para inclusão do pedido de retirada no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*).

02 – PROJETO DE LEI N. 72/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA MAGDALENA SENHORELLI” À RUA SEIS (06) DO LOTEAMENTO JARDIM FLAMBOYANT. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por três minutos (*faixa 17*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 – PROJETO DE LEI N. 79/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 18*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 29 outubro de 2024, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 19*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE OUTUBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 398/2024

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de sede para a Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante as informações obtidas por meio dos requerimentos n. 207/2024 e n. 325/2024, ambos de autoria do vereador Levi da Farmácia, as obras relacionadas à sede da Guarda Civil Municipal foram iniciadas em 2023 e paralisadas por 180 dias, em função da queda de arrecadação municipal. Os serviços realizados foram em especial as fundações e demais serviços visando estabelecer o tipo de estrutura a ser construída (Ofício n. 205/2024, datado de 20 de maio de 2024).

Foi informado ainda que a dotação orçamentária relativa à referida obra estava prevista na LOA 2024 e seria incluída na LOA 2025 (Ofício n. 315/2024, datado de 10 de setembro de 2024).

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a construção de sede para a Guarda Civil Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As obras foram retomadas? Na afirmativa, quando elas foram reiniciadas e em que fase elas se encontram?

b) Considerando que a classificação funcional 06.181.0018.1.013 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, mencionada na cláusula terceira do contrato n. 90/2023, firmado com a empresa Empreiteira Ferrezin Ltda., não foi localizada nos anexos que integram o PLOA 2025 (Projeto de Lei n. 85/2024), a obra está prevista no Orçamento para 2025? Na afirmativa, informar a classificação funcional utilizada.

c) A Prefeitura pretende dar continuidade à obra em questão? Favor justificar a resposta.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 399/2024

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a possibilidade de ter recipientes para a realização de exames de fezes e urina nas UBSs.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que viram a necessidade de ter nas UBSs insumos, como recipientes para coleta de exames de fezes e urina. Eles reclamaram que quando saem das consultas com pedidos de exames médicos de fezes e urina, se deparam com essa situação de terem que ir buscar os recipientes no laboratório no centro da cidade e isso acaba dificultando, por ser longe do local onde fazem as consultas.

Eles argumentam que já poderiam ter em mãos os recipientes se os mesmos fossem disponibilizados nas próprias UBSs.

Em face do exposto, para fins de melhor atendimento ao usuário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de disponibilizar os recipientes para a realização de exames de fezes e urina nas UBSs.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 400/2024

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de políticas públicas destinadas à população haitiana residente no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que Nova Odessa possui uma comunidade haitiana que cresceu ao longo dos anos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de políticas públicas destinadas à população haitiana residente no município.

a) A Prefeitura possui trabalho social específico para os haitianos? Na afirmativa, quais ações são desenvolvidas em prol dessa comunidade?

b) Há a possibilidade de implantação de feira destinada aos haitianos para que eles possam trabalhar nesse local?

c) Há a possibilidade de inclusão da cultura haitiana no calendário oficial do Município?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 401/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a necessidade de colocação de câmera de monitoramento no CRAS na Rua dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A instalação de câmeras de monitoramento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Rua dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras, pode trazer diversos benefícios, como:

- Segurança: Aumento da segurança para os usuários e funcionários, inibindo atos de vandalismo e criminalidade.
- Monitoramento de Atividades: Permite acompanhar as atividades e serviços oferecidos, garantindo que sejam realizados de forma adequada.
- Proteção de Patrimônio: Ajuda a proteger os bens do CRAS contra furtos e danos.
- Confiança da Comunidade: A presença de câmeras pode aumentar a confiança da comunidade nos serviços oferecidos.
- Documentação de Incidentes: Em caso de problemas ou conflitos, as gravações podem servir como evidência para resolver questões.

Em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim das Palmeiras e funcionários do CRAS, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de câmera de monitoramento no CRAS na Rua dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras.

Neste contexto, a medida se faz necessária para dar mais segurança aos funcionários e moradores próximos do local. Há uns dias atrás, ocorrem dois incidentes no local: houve o roubo de uma bicicleta e foi ateado fogo em um container.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 402/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração da Lei n.º 3.480, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificada.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em 2021 entrou em vigor a Lei n.º 3.480, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificada. Referida norma compilou várias legislações esparsas sobre a matéria, oferecendo isenção ou remissão de tributos municipais para determinadas categorias de contribuintes, como aposentados, pensionistas, portadores de neoplasias, pessoas em condição de hipossuficiência econômica ou social, imóveis atingidos por alagamentos e locais com finalidade religiosa.

Contudo, diversos munícipes que são portadores de doenças raras e deficiências físicas nos procuraram, solicitando que tais condições também sejam contempladas pela referida legislação. É importante ressaltar que essas pessoas enfrentam, frequentemente, custos elevados com tratamentos médicos, terapias e adaptação de suas residências para suprir necessidades especiais.

Portanto, considerando o princípio da equidade e a necessidade de promover maior justiça social, é essencial avaliar a inclusão dessas categorias na Lei n.º 3.480/2021. A extensão desses benefícios tributários não só aliviaria a carga financeira sobre essas famílias, mas também demonstraria o compromisso do Município com a inclusão e o amparo a grupos vulneráveis, alinhando-se aos direitos assegurados pela Constituição Federal e pelas legislações que protegem as pessoas com deficiência.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja aprovado o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de alteração da referida norma para contemplar portadores de doenças raras e deficiências físicas.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 403/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Centro Comunitário do bairro Mathilde Berzin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a existência do Centro Comunitário do bairro Mathilde Berzim e a possibilidade do uso do local para práticas esportivas, culturais, artesanais, entre outras, gostaria de sanar possíveis dúvidas dos munícipes relacionadas ao uso ou finalidade que o Chefe do Executivo tem planejado para o local.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quais são os objetivos principais da administração ao destino dessa área pública para atividades esportivas e culturais ?
2. Qual é o impacto esperado para a comunidade com a implementação dessas práticas esportivas e artesanais no local?
3. Quais são os critérios usados para a seleção das modalidades esportivas e culturais a serem oferecidas no espaço?
4. Existe algum planejamento para uso do local ou o mesmo já se encontra em uso? Se sim, qual o uso destinado para o local atualmente?
5. Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 404/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Concurso da Guarda Municipal de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a segurança pública é uma das prioridades do nosso gabinete e que ainda possui o concurso público para vaga de Guarda Civil Municipal 02/22 de 08/03/2023 em vigor, realizamos alguns questionamentos a respeito do efetivo da Guarda Civil Municipal.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quanto ao concurso supramencionado, quantos remanescentes ainda podem ser convocados para a vaga?
2. Existe a pretensão para convocação de novos participantes aptos do concurso?
3. Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 405/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de faixa elevada na Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o aumento do fluxo de pessoas, com aumento significativo de crianças após a inauguração do parquinho, surge a necessidade de trazer mais segurança para as famílias que frequentam o parque. Diante disso, além de canteiro elevados que podem causar acidentes em transeuntes, a demora para travessia ou o risco de acidentes faz com que se torne necessária a faixa de pedestre elevada na Avenida João Pessoa.

As faixas elevadas irão causar uma diminuição da velocidade dos veículos que circulam no local, bem como facilitar o passeio das famílias entre a pista de skate e o parque das crianças.

O local atualmente tem ficado conhecido devido o alto número de acidentes, o que também gera a possibilidade de fechar o acesso durante o domingo, dia de maior fluxo de pessoas e veículos, e permitir somente pedestres no local, aumentando ainda mais a tranquilidade, segurança e gerando maior aproveitamento do espaço para o lazer das famílias.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe planejamento do setor responsável para instalação de faixas elevadas na Avenida João Pessoa?
2. Após comprovada necessidade, qual o tempo para instalação das faixas elevadas?
3. Existe monitoramento quanto aos números de acidentes que ocorre no local devido a falta de segurança dos pedestres e veículos em alta velocidade?
4. Durante os fins de semana, principalmente no período noturno, tem um aumento significativo de veículos, jovens e famílias circulando pelo local, as faixas elevadas trariam segurança para todos transeuntes?
5. Existe algum estudo para fechar o acesso durante o domingo para melhorar a segurança do local e aproveitamento das famílias?
6. Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 406/2024

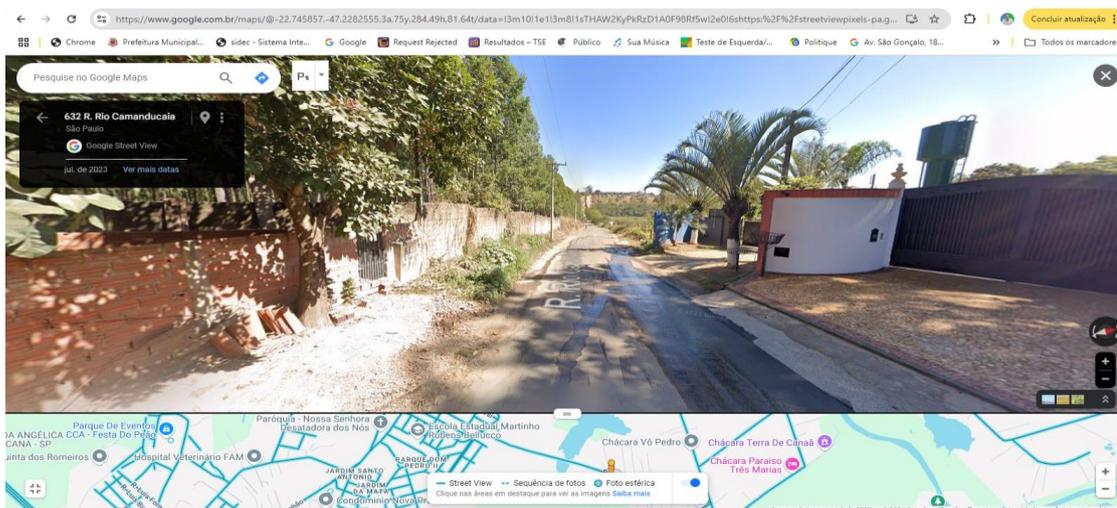
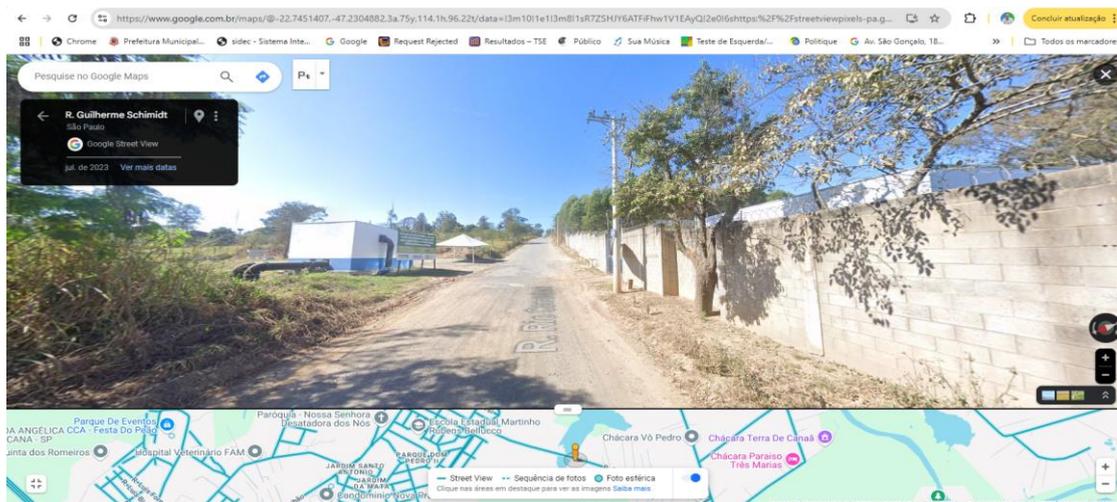
Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação da Rua Camanducaia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a iluminação pública é de extrema importância para segurança pública, tráfego de veículos, sustentabilidade, para qualidade de vida no local e de responsabilidade da administração pública gerir, projetar, instalar e realizar manutenções. Ocorre que aproximadamente 06 postes, conforme imagens abaixo, estão sem iluminação.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe a possibilidade de instalação de luz nos postes que faltam na rua Rio Camanducaia?
2. Qual seria o prazo para instalação do suporte e da lâmpada nesses postes?
3. Outras informações consideradas relevantes.



Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 407/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fila da mamografia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a necessidade de ações preventivas contra o câncer de mama, bem como a constatação do mesmo em período reversível para tratamento e cura são importantíssimos para as mulheres e de responsabilidade da administração pública realiza-los como forma de acesso e direito a saúde.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quantas mulheres estão aguardando na fila para realização de exames de mamografia?
 2. Qual a previsão de zerar as filas da mamografia?
 3. Qual a média de tempo de espera para realização do exame?
 4. Quantos ultrassom de mama bilateral foram realizados do dia 01/01/2023 até a presente data?
 5. Solicito cópias da lista completa de mulheres que estão aguardando o exame de mamografia.
 6. Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 408/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pontos e horários de ônibus.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de um transporte público municipal efetivo em nossa cidade, alguns moradores dos condomínios Vista Jardim, Parque Fortaleza I e II, Vila América e das chácaras próximas a represa do Laurindo, empresários dos condomínios empresariais Park Anhanguera, Industria Park I, nos questionaram devido a falta de ônibus nos locais.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe o planejamento para que tais bairros recebam o atendimento do transporte público municipal?
2. Há quanto tempo os bairros sofrem com a falta de transporte público adequado?
3. Os bairros estão crescendo em termos de população, infraestrutura, isso está sendo levado em consideração para melhorar o transporte público?
4. Tendo em vista o aumento de contratação e prestação de serviço nesses locais, como esses bairros estão sendo atendidos pelo transporte público municipal?
5. Há previsão de novas rotas de ônibus ou outros meios de transporte que possam atender à demanda?
6. Outras informações consideradas relevantes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Nova Odessa, 24 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 409/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os outdoors instalados na Rua Olívio Belinate com a Rua Vitório Crispim e Rua Dezoito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a instalação de outdoors no local supramencionado, informando uma obra do Governo do Estado, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. outdoor do Governo do Estado passou por aprovação dos setores municipais?
2. Tendo em vista que o local escolhido para instalação está atrapalhando a visão dos motoristas, existe a possibilidade de realocação do outdoor?
3. De quem é a responsabilidade civil em acidentes envolvendo o outdoor?
4. Outras informações consideradas relevantes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Nova Odessa, 23 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 410/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os outdoors instalados na cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a existencia de vários outdoors na cidade e em diversos locais, bem como a respeito da instalação, manutenção e responsabilidade civil envolvendo os mesmos, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quantos outdoors estão instalados na cidade?
2. Qual o responsável por cada um deles?
3. Onde estão localizados os outdoors?
4. Entregar lista relacionando quantidade, local e responsável por cada um deles.
5. Em caso de acidente envolvendo um outdoor ou caso o material do outdoor/estrutura do mesmo (em casos de ventos fortes) cause dano em um terceiro, quem seria responsabilizado?
6. Quem é o responsável pela manutenção estrutural do outdoor?
7. Existe fiscalização para averiguar a situação estrutural dos outdoors para prevenção de acidentes?
8. Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 411/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os painéis luminosos de LED para propaganda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que atualmente em nossa cidade estão surgindo diversos painéis de led para propaganda, em diversos locais, surgem alguns questionamentos a respeito dos mesmos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quantos painéis de LED estão instalados em nossa cidade?
 2. Quem é o responsável por cada um deles? Entregar em forma de lista, relacionando o local do painel com o responsável.
 3. Os custos de instalação, manutenção e energia são de responsabilidade de quem?
 4. Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 412/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o critério de alocação dos quartos do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que a tranquilidade dos pacientes deve ser prioridade durante os momentos de internação e permanência dentro do Hospital Municipal, nosso gabinete vem recebendo diversas reclamações quanto a alocação de pacientes com difentes CID's no mesmo ambiente, todavia são pacientes que estão em estados complicados e um acaba prejudicando o outro. Atualmente recebi a reclamação de munícipe quanto a alocação de um suposto paciente em abstinência por uso de entorpecentes, agressivo com familiares e com funcionários do Hospital, juntamente com duas idosas, uma com alzheimer.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quais são os critérios utilizados pelo hospital para decidir quais pacientes agrupados no mesmo quarto?
 2. Há algum protocolo que leve em consideração o tipo de tratamento ou condição de saúde dos pacientes ao alocá-los no mesmo quarto?
 3. Como são avaliadas questões sobre compatibilidade de gênero, idade e condição clínica para evitar desconforto ou riscos aos pacientes?
 4. A família do paciente pode solicitar alterações na alocação de quartos, caso sinta necessidade ou desconforto plausível, e como isso é avaliado pelo hospital?
 5. Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 145/2024

Assunto: Congratulação com os empresários Senhores Eduardo Miranda e José Marcio, da empresa Gordinho Rodas e Pneus.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos empresários Senhores Eduardo Miranda e José Marcio, da empresa Gordinho Rodas e Pneus.

Parabéns, Senhores Eduardo Miranda e José Márcio! É um prazer celebrar suas conquistas e a dedicação que ambos têm demonstrado no mundo dos negócios. Que seus esforços continuem a trazer sucesso e inovação!

É gratificante homenagear empresários de Nova Odessa, principalmente aqueles que contribuem com o desenvolvimento da cidade. Os senhores Eduardo Miranda e José Márcio,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

família e funcionários, levamos os parabéns do Legislativo de nossa cidade pela dedicação, trabalho e por acreditarem cada vez mais nas possibilidades de nossa terra, augurando-lhes votos de pleno e continuado sucesso.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 146/2024

Assunto: Congratulações com as servidoras do Centro de Referência em Infectologia (URI), pelo belíssimo trabalho que estão realizando no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida às servidoras do Centro de Referência em Infectologia (URI), pelo belíssimo trabalho que estão realizando no Município.

Inaugurado em 1º de dezembro de 2023, os trabalhos com uma enfermeira, um farmacêutico, uma recepcionista e uma médica. Em menos de um ano, a equipe já conta com diversos profissionais da saúde para prestar um atendimento integral à população.

Em menos de um ano, o local já forneceu tratamento a 150 pacientes. Atualmente, são 30 pacientes PREP.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados abaixo especificados, dando-lhes ciência da proposição.

Thalita Lucinete - Paula Mestriner - Milena Barufaldi - Jaqueline Aparecida de Lima - Mariana Garrote - Priscila Pifer Pinheiro - Daniele Cardoso dos Santos - Silvana Aparecida Marques - Liborio Augusto Constâncio Albin - Laura de Assis Moreno e Eva Aparecida Alves Santos de Lima.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 147/2024

Assunto: Congratulações ao Pastor Nelson Moraes da Assembleia de Deus, Ministério Belém - Congregação Marajoara, que completa 54 anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual expressamos nossos mais calorosos cumprimentos pela passagem de ano do querido pastor que neste mês faz **54 anos**.

O Pastor Nelson Moraes é uma referência de fé, sabedoria e liderança, tendo impactado a vida de inúmeras pessoas ao longo de seu ministério. À frente da Assembleia de Deus ministério do Belém, congregação Marajoara, ele tem ações promovidas que inspiram transformação espiritual, social e humana, sempre com base nos ensinamentos de amor, paz e fraternidade. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com os valores cristãos e pela dedicação incansável à edificação de uma sociedade mais justa e solidária.

Neste dia tão especial, expressamos nosso respeito e gratidão por sua contribuição à cidade de Nova Odessa, celebrando sua vida e sua liderança.

Que Deus continue abençoando o Pastor Nelson com muita saúde, sabedoria e força para seguir cumprindo sua missão de fé e amor ao próximo.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Por todo o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, a aprovação desta Moção de Congratulações ao Pastor Nelson Moraes.

Solicitamos que seja endereçado um ofício à Igreja AD Belém no marajoara, transmitindo-lhe os sinceros votos de congratulações desta Casa Legislativa.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE OUTUBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024.

01 – PROJETO DE LEI N. 77/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro, pelo primeiro pedido de vista feito pelo vereador PROFESSOR ANTONIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no calendário oficial do Município, a ser celebrado anualmente em 25 de julho.

Art. 2º. O Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra tem por escopo promover o combate ao machismo, a promoção dos direitos das mulheres e a desconstrução de estereótipos e preconceitos de gênero e raça.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de julho de 2024.

PROFESSOR ANTONIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

De acordo com as informações apresentadas na justificativa da proposição, o objetivo é oficializar o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no calendário oficial do Município, valorizando as mulheres negras e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A inclusão dessa data no calendário oficial do município reforça a importância do tema. O artigo 5º da Constituição Federal assegura a **igualdade de todos perante a lei**, e o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, protege a **dignidade humana**, um princípio fundamental na luta contra o racismo e o preconceito de gênero. Com uma sociedade bem informada, é possível exigir do Estado a implementação de medidas contra todas as formas de intolerância.

Ademais, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2024.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, as proposições que objetivam instituir data comemorativa, ou evento cultural, no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Registre-se que o objetivo da proposição é oficializar o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no calendário oficial do Município, a ser celebrado anualmente em 25 de julho, como forma de valorizar as mulheres negras de nosso município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2024.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da proposição é oficializar o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no calendário oficial do Município, a ser celebrado anualmente em 25 de julho, como forma de valorizar as mulheres negras de nosso município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em face do exposto, e considerando o elevado interesse público de que se reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser celebrado anualmente em 25 de julho, tem por escopo promover o combate ao machismo, a promoção dos direitos das mulheres e a desconstrução de estereótipos e preconceitos de gênero e raça.

A proposição irá ampliar as comemorações relacionadas à data, somando-se ao Decreto Legislativo n. 458, de 10 de junho de 2024, que instituiu a Medalha de Mérito Tereza de Benguela, a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal a três mulheres que se destacarem nas três áreas acima mencionadas.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

02 – PROJETO DE LEI N. 86/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES, A RUA PROJETADA QUATRO (04), DO LOTEAMENTO DENOMINADO INDUSPARK NOVA ODESSA - UNIDADE 1.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “*Maria de Lourdes Rodrigues*”, a Rua Projetada Quatro (04), do loteamento denominado Induspark Nova Odessa- Unidade 1.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Maria de Lourdes Rodrigues à rua projetada Quatro (04), do loteamento denominado Induspark Nova Odessa - Unidade 1.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “**XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos**”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “*nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade*”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “*I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens*”.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, em 2018 o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2024.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Maria de Lourdes Rodrigues, a Rua Projetada Quatro (04), do loteamento denominado Induspark Nova Odessa - Unidade 1.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2024.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Maria de Lourdes Rodrigues, a Rua Projetada Quatro (04), do loteamento denominado Induspark Nova Odessa - Unidade 1.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo denominar via com o nome de munícipe que prestou relevantes serviços à comunidade novaodessense, nos termos da Lei n. 3.074/2016.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

Nova Odessa, 25 de outubro de 2024.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EMENDA N. 12/2024 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 136/2024 - PROJETO DE LEI N. 85/2024

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2025 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Nova Odessa, sendo: uma mesa cirúrgica elétrica ortopédica com acessórios, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); diversos instrumentais conforme tabela anexa, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e um ventilador pulmonar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Justificativa: Dotar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Nova Odessa dos equipamentos necessários à realização de diversos procedimentos médicos.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Classificação FP: 10.302.0008.1.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

FR: 08.XXX-XXX

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Objeto: Aquisição de quatro (04) carabinas cal 9mm para a Guarda Civil Municipal.

Justificativa: Melhorar a capacidade operacional da GCM em ações de segurança pública.

Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – Manutenção da Guarda Municipal

Classificação FP: 06.181.0002.1.005

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

FR: 08.XXX-XXX

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Objeto: Aquisição de quatro (04) dispositivos elétricos incapacitantes¹ para o Setor de Trânsito.

Justificativa: Melhorar a capacidade operacional dos agentes de trânsito durante os trabalhos de fiscalização.

Unidade Executora: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – Coordenadoria de Trânsito

Classificação FP: 06.181.0018.1.034

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

FR: 08.XXX-XXX

Prioridade da Emenda: 04

Valor: R\$ 89.933,11 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e onze centavos)

Objeto: Construção de Pista de Skate Formato Bowl na Avenida João Pessoa, 922, Centro, Nova Odessa/SP.

Justificativa: A pista de skate será construída em formato de bowl, com curvas suaves e variações de profundidade, adequadas para manobras de skate em alta velocidade. O bowl será projetado com paredes verticais em alguns pontos e transições côncavas, permitindo uma diversidade de manobras. A pista terá dimensões compatíveis com o uso por atletas de diferentes níveis, desde iniciantes até avançados.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

¹SPARK: Dispositivo elétrico incapacitante de descarga elétrica, com disparo de dois dardos energizados. Corpo em polímero de alta resistência a impactos e resistência dielétrica; aparelho de pontaria fixa do tipo 03 (três) pontos brancos, massa e alça de mira; Aparelho de pontaria a laser; lanterna de LED - Light Emitting Diode (diodo emissor de luz) de alta intensidade permite a visualização em ambientes de baixa luminosidade; visor de OLED - Organic Light- Emitting Diode (diodo orgânico emissor de luz), permite visualizar a temperatura interna; sinaliza quando o dispositivo está em funcionamento aplicando carga elétrica, tanto no modo de contato direto como para o disparo; Conjunto ambidestro ejetor de cartucho; indicador de carga das baterias; chave ambidestra de Liga/ Desliga; desliga o dispositivo mesmo durante a aplicação do pulso elétrico ao agressor; chave neutralizadora: neutraliza o dispositivo elétrico quando retirada e retorna ao seu estado de utilização normal quando recolocada. Forma de onda: pulso senoidal amortecido; Acompanha conjunto de 10 (dez) baterias recarregáveis; memória interna digital, codificada, integrada à parte interna do dispositivo, registra data e horário dos últimos 1000 disparos; porta de dados mini USB integrada ao corpo do dispositivo. Através de um módulo externo permite a captura dos dados armazenados na memória interna do dispositivo, relativos ao seu acionamento; Visor OLED 0,95 in que exibe data, hora, estado de carga remanescente nas pilhas e temperatura interna do dispositivo; gatilho com ação progressiva. - 1 60 12 0026 6



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Classificação FP: 27.812.0009.1.026

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

FR: 08.XXX-XXX

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 671.933,11 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e onze centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2024.

PAULINHO BICHOF

PROJETO DE LEI N. 88/2024

“Revoga o inciso III do art. 2º da Lei n.º 3.794, de 22 de agosto de 2024, e altera a redação do inciso IV do art. 2º da mesma Lei.”.

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do art. 2º da Lei n.º 3.794, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º. O inciso IV do art. 2º da Lei n.º 3.794, de 22 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

IV – Informações básicas de profissionalização, quando da nomeação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

CABO NATAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei, que revoga o inciso III do art. 2º da Lei n.º 3.794, de 22 de agosto de 2024, e altera a redação do inciso IV do mesmo artigo.

A referida lei torna obrigatória a publicação do currículo profissional dos ocupantes de cargos em comissão vinculados ao Poder Executivo por meio da página oficial da Prefeitura Municipal.

Conforme estabelecido no art. 2º da referida lei, a divulgação dos currículos no site oficial da Prefeitura deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: I - Nome completo, conforme nomeação; II - Nível de escolaridade; III - Experiência profissional; IV - Informações básicas de profissionalização.

Ao revogar o inciso III do art. 2º, que se refere à "experiência profissional", a intenção é evitar duplicidade, já que o inciso IV, com a nova redação, prevê a inclusão de "informações básicas de profissionalização, quando da nomeação", o que engloba a qualificação essencial para o exercício do cargo.

A mudança visa otimizar o processo de divulgação, garantindo maior objetividade e eficiência, preservando, ao mesmo tempo, a transparência nas nomeações para cargos em comissão.

Diante do exposto, considerando que a presente proposição visa apenas aprimorar o conteúdo da lei vigente, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2024.

CABO NATAL